



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Câmara Municipal de Curionópolis

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

MAGNO ARAUJO SANTOS - Presidente da Câmara Municipal

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) TELEVISÃO COM TELA DE 65 (SESSENTA E CINCO) POLEGADAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, ESPECIALMENTE NO SUPORTE A REUNIÕES, SESSÕES PLENÁRIAS, TRANSMISSÕES E VIDEOCONFERÊNCIAS.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. **Forma Sugerida:** Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação.

2.2. **Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pela Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Câmara Municipal realiza, de forma contínua, sessões plenárias, reuniões de comissões, audiências públicas e atos oficiais que demandam exibição clara de pautas, proposições legislativas, votos, materiais técnicos, apresentações e transmissões em tempo real (incluindo videoconferências).

Atualmente, a Câmara já dispõe de alguns equipamentos de apoio audiovisual, entretanto, esses recursos são **insuficientes para atender plenamente às demandas institucionais**. Em razão do aumento das necessidades operacionais e da busca por maior eficiência e transparência na condução dos trabalhos legislativos, faz-se necessária a **ampliação da estrutura existente**.

Nesse contexto, a aquisição de 01 (uma) televisão de 65" configura-se como medida **adequada, necessária e proporcional** ao porte dos ambientes e às exigências institucionais, contribuindo para a melhoria da comunicação, a modernização tecnológica e o fortalecimento da publicidade dos atos desta Casa de Leis, em conformidade com o planejamento prévio da contratação (fase preparatória) e com o interesse público.

Diante disto a opção pela televisão de **65 polegadas** decorre da necessidade de garantir **visibilidade adequada** em ambientes de médio porte, como o plenário e as salas de reunião da Câmara Municipal. Avaliou-se que alternativas como projetores multimídia ou monitores menores não atenderiam satisfatoriamente à demanda, seja por insuficiência de tamanho, maior custo de manutenção ou necessidade de instalação mais complexa.



#### 4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativo do item estão encartados no DFD em anexo.

#### 5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, conforme publicano no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Curionópolis. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos da Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024, e, a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

#### 6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

O contrato será substituído por Nota de Empenho, em consonância com o **Art. 95 da Lei nº 14.133/2021**:

**Art. 95.** O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

#### 7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### 8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A entrega do referido objeto deste será na CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, situada Av. Brasil nº 235, Planalto - CURIONÓPOLIS - PARÁ.

#### 9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O membro foi designado, nomeado e empossado por meio da Portaria nº 002/2025-CMC, de 01 de janeiro de 2025, a seguir identificado:

**NOME:** JOSE VANDERLEI BARBOSA

**MATRÍCULA:** 44;

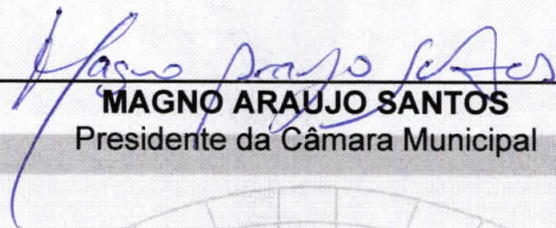


**10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

CURIONÓPOLIS – PA, 18 de agosto de 2025.

  
MAGNO ARAUJO SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal

